

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO
SUL - CIEE/RS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO
DE JOVENS APRENDIZES

CONTRATO Nº 01/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

PROCESSO Nº 21206.000246/2014-59

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional do Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Roberto Bestétti, portador do CPF nº 092.516.000-82 e da CI nº 5047187025, SSP/IGP/RS e seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44 CI 1027015922 SSP/IGP/RS, doravante denominada **CONAB** e do outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS** com sede na Rua Rua Dom Pedro II, nº 861, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.954.957/0001-95 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente Executivo Sr. LUIZ CARLOS EYMAEL, CPF 063.155.770-91, CI 1002868832 SJS/IGP/RS têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e inclusão de cláusula do direito de análise de repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, a partir de **02/05/2017**, conforme disposto na cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em consonância com a Cláusula Décima do Contrato, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de análise da repactuação do Contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

1





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339037 e 339039.

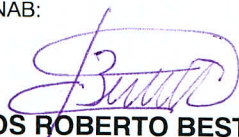
CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

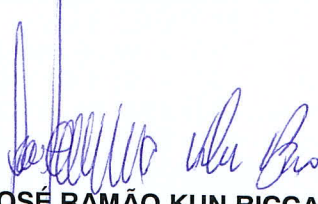
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original não modificadas pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

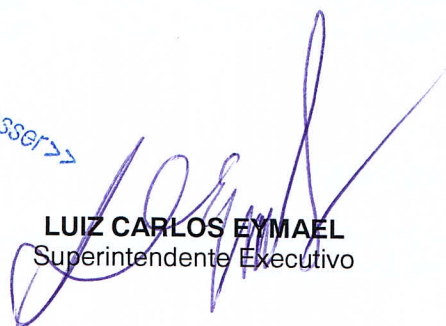
Porto Alegre, 26 de abril de 2017.

PELA CONAB:

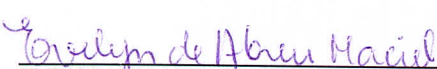

CARLOS ROBERTO BESTÉTTI
Superintendente Regional


JOSÉ RAMÃO KUN BICCA
Gerente de Finanças e Administração

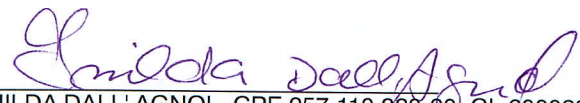
PELA CONTRATADA:


LUIZ CARLOS EYMAEL
Superintendente Executivo

Testemunhas:



EVELYN DE ABREU MACIEL, CPF 018.640.580-48, CI, 3095823468 SSP/DI/RS



INILDA DALL'AGNOL, CPF 257.110.320-20, CI 6000897171 SJS/IGP/RS

